

PORTARIA ANAC Nº 3310/SPO, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza o funcionamento e homologa os cursos teóricos de PP-A e PC-A da PERFECT FLIGHT Escola de Aviação Civil.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, inciso X, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; e 43, inciso VII, “b”, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento, pelo período de 5 (cinco) anos, da PERFECT FLIGHT Escola de Aviação Civil, situada na Rua Ariadne Feltrin Campos, nº 461, Bairro: Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78740-114, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao processo nº 00065.023679/2012-01

Art. 2º Homologar os cursos teóricos de Piloto Privado Avião e Piloto Comercial Avião, pelo período de 5 (cinco) anos, da PERFECT FLIGHT Escola de Aviação Civil, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao processo nº 00065.023679/2012-01.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES